

ID: 6CF316EF45734

ID: F8FC13986B984



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
SETOR DE CONTRATAÇÃO  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/PMA/PI.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025 – PMA/PI.

ATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00210/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.0206/2025 – PMA/PI.  
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para atender necessidades do Município de Amarante (PI).  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI  
CNPJ: 06.554.802/0001-20.  
CONTRATADO: ASCONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME.  
CNPJ: 53.184.069/0001-89  
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, c, f c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21. Inexigibilidade 04/2025.  
Valor Mensal R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)  
Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).  
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39. – Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500.  
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025 - 12 (doze) meses.  
Data Assinatura: 13/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Adriano da Guia da Silva.  
Contratado: Asconte Assessoria e Consultoria Técnica Ltda - ME: Reginaldo dos Santos Bezerra.  
Amarante (PI), 13 de janeiro de 2025.  
Publique-se.  
Adriano da Guia da Silva  
Prefeito Municipal/PMA/PI.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;  
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.  
Contratado: JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 40.279.749/0001-34  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.091.0002.2006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2006. Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 13 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0B6BD751265B4

ID: 622F177A19304



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
SETOR DE CONTRATAÇÃO  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025/PMA/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.206/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/PMA/PI.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025 – PMA/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, c, f c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 002.0206/2025/PMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Contratação – PMA/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para atender necessidades do Município de Amarante (PI).

FAVORECIDO: ASCONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME  
CNPJ: 53.184.069/0001-89.

Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.

Valor Mensal R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, c, f c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/21. Inexigibilidade 04/2025.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39. – Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2025/PMA/PI.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39. – Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

Adriano da Guia da Silva  
Prefeito Municipal/PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00210/2025 – PMA/PI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001-20.  
CONTRATADO: JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 40.279.749/0001-34  
SUPORTE LEGAL: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021 Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.  
Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)  
Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).  
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.091.0002.2006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Projeto Atividade: 2006. Fonte: 500  
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/12/2025  
Data Assinatura: 13/01/2025.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Adriano da Guia da Silva. Contratado: JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Joaquim Caldas Neto  
Amarante (PI), 13 de janeiro de 2025.  
Publique-se.  
Adriano da Guia da Silva  
Prefeito Municipal